

## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.230, DE 2024

Institui o Dia Nacional dos  
Comunicadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Comunicadores, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

